



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 8.070, de autoria do Vereador Galego de Lajes, que Prevê a divulgação, pela Administração Pública, dos gastos com publicidade, na forma que especifica.

Compete à Comissão de Legislação e Redação de Leis com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal quanto a constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

A Comissão de Legislação e Redação de Lei proferiu Parecer Favorável.

Analisando a matéria em referência, a presente Comissão Permanente conclui pela **admissibilidade ao Projeto de Lei em esboço**, por **cumprir** mandamentos legais.

Diante do exposto, a Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL à propositura**.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **ROZAEL DO DIVINÓPOLIS**
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento